LEI N.º 003/99

SÚMULA: *Autoriza Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo do Município, e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL*** *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo, do quadro de pessoal deste Município como segue:*

N.º de Vagas	Cargos	Nível	Salário
05	OP ER AD OR DE M AQ UI NA S	16	423,17
01	OPERADOR DE COMPUTADOR	14	383,82
40	PROFESSOR		Conf. Estatuto

04
VIGIA NOTURNO
1
203,53

15
SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA)
1
203,53

15
SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL)
1
203,53

10
SERVIÇOS GERAIS (GARI)
1
203,53

07
MOTORISTA
12
348,13

06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5
247,40

03
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
6
259,77

02
PEDREIRO
13
365,53

01
CARPINTEIRO
10
315,78

02
VIVEIRISTA
1
203,53

02
LAVADOR
2
213,71

01
ELETRICISTA
14
383,82

02

AUXILIAR DE MECÂNICO	*8*	*286,41*	
02	*TELEFONISTA*	*1*	*203,53*
08	*AUXILIAR DE SECRETARIA*	*6*	*259,77*

03	*RECEPCIONISTA*	*4*	*235,62*
01	*AUXILIAR DE LABORATÓRIO*	*4*	*235,62*
01	*PADEIRO*	*4*	*235,62*
05	*BABA*	*01*	*203,53*

Art. 2º *- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a baixar Decreto, elaborar Regulamento e Edital para a realização de Concurso Público Municipal citado no Artigo anterior da presente Lei.*

Art. 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Fênix, 08 de abril de 1999.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal